



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N.º 6-6-3

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a alteração trazida pela Lei n.º 1.965, de 02 de Março de 2009;

CONSIDERNADO que a despesa a que se refere a citada Lei, segundo Declaração, enquadra-se na ressalva estabelecida no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, por configurar despesa irrelevante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009;

CONSIDERANDO que os efeitos da citada lei retroagem a 01 de Janeiro de 2009;

RESOLVE, autorizar e determinar, a partir desta data, o pagamento dos valores trazidos pela Lei n.º 1.965, de 02 de março de 2009, bem como, o empenho e pagamento dos valores devidos apurados até a presente data.

Campo Limpo Paulista, 02 de Março de 2009

A Mesa da Câmara

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente

ESPAÑA PERRINO HURTADO ZIVIANI
1º Secretário

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dois dias do mês de março do ano dois mil e nove.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria